



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi-BA, Centro	(77) 3456-2471 / 3456-2127	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 025/19 DE MAIO DE 2019-O(A) PREFEITO(A), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONAIS E DE ACORDO COM O QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 000249/18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 025/19 de Maio de 2019**

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0002 - Material de Consumo	50,000.00
(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Material de Consumo	100,000.00
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,000.00
(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,000.00
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Material de Consumo	100,000.00

**Total da Unidade: 600,000.00**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(481) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,000.00
--	-----------

**Total da Unidade: 50,000.00**

**Total Suplementação: 650,000.00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(23) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,000.00
---	-----------

**Total da Unidade: 50,000.00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Material de Consumo	100,000.00
(16) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.070-00.1.0002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA/	30,000.00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,000.00
(76) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.065-00.1.0014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSICA/	20,000.00
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,000.00
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,000.00
(80) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	50,000.00
(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.3.076-00.1.0014 - Material de Consumo	20,000.00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80,000.00
(198) 3.3.90.39.00.00.00.00.3.077-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,000.00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(200) 4.4.90.51.00.00.00.00.3.077-00.1.0002 - Obras e Instalações

50,000.00

**Total da Unidade:**

**600,000.00**

**Total Anulação:**

**650,000.00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Maio de 2019.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	50,000.00	50,000.00
Fonte: 0.1.02	300,000.00	310,000.00
Fonte: 0.1.14	300,000.00	290,000.00
Total:	650,000.00	650,000.00



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2019** referente à contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras e serviços de Engenharia destinados à ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Padre Antônio Manoel da Rocha no Município de Urandi – BA, referente ao Contrato de Repasse nº 1037289-01/2016, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na qual teve por vencedora a empresa: **PRIMAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 18.858.168/0001-06, com sede a Avenida Dom Pedro I, 1300, sala 311, Cep: 31.710-000, Itapoã, Belo Horizonte - MG, representada por seu sócio NEWTON VASCONCELLOS PEREIRA, residente a Rua dos Aimorés n 189, apto 302, Cep: 30.140-070, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte - MG, portador do RG: nº 3999491 SSP - MG e CPF: 025.610.196-59 no valor global de **R\$ 1.226.628,57** (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Registre-se, cumpra-se e lavre-se o Contrato.

Urandi – BA, 02 de maio de 2019.

Conceição Maria Policiano  
**Presidente da Comissão**

Antônio Marcos Câmara da Silva  
**Membro e Secretário da Comissão**

Janaína Souza Carvalho  
**Membro**

Aparecido Albuquerque Dias  
**Membro**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3EF8-2F2F-55E7-F0D2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3EF8-2F2F-55E7-F0D2**



### Hash do Documento

13D25E4D6893A7713C1D2205CBCDE42326A378F19A3BFF46E4E07BBF08293429

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 08/05/2019 15:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25